

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

DECRETO Nº 178/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA REVISÃO DA LEI DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, DA LEI DE ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E DA LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal do Município de Governador Celso Ramos, no exercício de suas atribuições legais e, com a finalidade de atendimento ao princípio comunitário e da participação popular, que se fundamenta nos direitos do cidadão e da comunidade, nos termos do inciso I, do § 4º, do artigo 40, do Estatuto da Cidade (Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001), e do artigo 29, inciso XII, da Constituição Federal, visando à atualização e o aperfeiçoamento da legislação municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada AUDIÊNCIA PÚBLICA de que trata este Decreto, nos seguintes termos:

- 1. MATÉRIA: Leitura e Discussão pela comunidade das Minutas dos Projetos de Lei Complementar do Plano Diretor do Município de Governador Celso Ramos, da Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano e da Lei e da Lei de Parcelamento do Solo Urbano para que a comunidade possa sugerir eventuais alterações nos textos a serem encaminhados ao Poder Legislativo Municipal.
- DO LOCAL, DATA E HORA: A Audiência Pública será realizada no dia 26 de novembro de 2023, com sua instalação marcada para as 09 horas e término as



CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

17 horas, no Edifício da Comunidade Católica Divino Oleiro, sito à Avenida Papenborg, Via Q, no Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina;

3. PARTICIPANTES: Qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto

da discussão, devendo o interessado na apresentação de sugestões ou de co-

mentários realizar sua inscrição até as 14:00 horas do dia 23 de novembro de

2023, junto ao site da Prefeitura Municipal.

4. AS MINUTAS DOS PROJETOS DE LEI estarão disponíveis a partir do dia 18 de

outubro de 2023, no site https://governadorcelsoramos.sc.gov.br/ aba do Plano

Diretor. Outros esclarecimentos pelo telefone (48) 3039-8856 na Secretaria de

Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.

5. O Regimento Interno da supracitada Audiência consta no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Dê-se ciência

Governador Celso Ramos, 17 de outubro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina

CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA Audiência Pública para análise e aprovação da Revisão da Lei do Plano Diretor do Município de Governador Celso Ramos, da Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano e da Lei e da Lei de Parcelamento do Solo Urbano

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º. Este Regimento estabelece os procedimentos para realização da Audiência Pública para a finalização do processo de participação da sociedade na construção da proposta final de revisão e adequação da Lei Complementar 389/1996 - Plano Diretor do Município.
- Art. 2º. A Audiência Pública possui caráter consultivo e tem por finalidade informar, colher dados, subsídios, informações, sugestões e críticas acerca das propostas de revisão e adequação do Plano Diretor do Município de Governador Celso Ramos, da Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano e da Lei e da Lei de Parcelamento do Solo Urbano para análise, revisão e manifestação da Comissão Multidisciplinar de Revisão do Plano Diretor (CMRPD) quanto ao propósito da revisão e/ou adequação do Plano Diretor.
- Art. 3°. A Audiência Pública será aberta a todos que queiram participar, não havendo nenhum tipo de restrição, respeitada as regras de inscrição prévia e demais mandamentos deste regimento interno, essencial à ordem democrática do evento.
- § 1º A Audiência Pública será gravada e disponibilizada no canal do Youtube da Prefeitura Municipal após sua realização, no prazo previsto neste Regimento.
- § 2º A Audiência Pública terá duração de 8 (oito) horas, iniciando, dia 26 de novembro às 9.00 horas e encerramento no às 17 horas, podendo ser prorrogada por iniciativa do presidente da audiência para conclusão das manifestações previamente inscritas.
- Art. 3°. O público presente à audiência deverá assinar lista de presença, contendo nome legível formulário conterá: assinatura, bem como preencher que I - nome, profissão e endereço;
- II número do documento de identificação;
- III nome da entidade pública ou privada representada, se for o caso.
- § 1º A lista de presença ficará disponível em local acessível durante toda a sessão.



Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina

CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

§ 2º O cidadão que tiver interesse em se manifestar poderá solicitar sua inscrição durante a realização da audiência, no prazo previsto art. 11 deste regimento.

CAPÍTULO II

DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 4º. A coordenação dos trabalhos e a direção da Audiência Pública será da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Governador Celso Ramos por meio do seu Secretário ou outro servidor municipal designado.

Art. 5°. São prerrogativas do diretor (a) da Audiência:

- I Designar um ou mais secretários (as) para assisti-lo, podendo ser servidor público ou membro do Comitê Gestor ou do CMDU ou da empresa contratada para consultoria do trabalho;
- II Realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência;
- III Esclarecer dúvidas e questionamentos, de acordo com o presente regimento;
- IV Orientar sobre a pertinência das intervenções orais e pertinência das questões formuladas;
- V Conceder a palavra na ordem de inscrição e cassar a palavra frente a eventuais abusos e/ou desrespeitos à ordem da Audiência Pública, conforme previsões legais e regramentos deste Regimento;
- VI Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência.
- VII Dispor sobre regras omissas deste Regimento

Parágrafo único. As prerrogativas do Diretor podem ser delegadas, pelo próprio responsável, a qualquer momento, em especial o exercício da própria direção da audiência.

Art. 6°. O (s) Secretário (o/as) terá como atribuições:

- I coordenar o processo de inscrição dos participantes interessados em formular questionamentos;
- II controlar o tempo concedido aos participantes inscritos para apresentação das questões levantadas;
- III sistematizar e registrar os questionamentos e informações;
- IV elaborar a ata da Sessão.

Parágrafo único. O Diretor poderá designar secretário de órgão ou entidade colaboradora para execução das tarefas previstas neste artigo.

Art. 7°. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com o processo.



Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina

CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

Art. 8º. Aos participantes é assegurado o direito à livre manifestação de opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da audiência pública, bem como o encaminhamento de questionamentos e propostas sobre o objeto da apresentação, respeitando as disposições previstas neste Regimento.

Art. 9°. São deveres dos participantes:

- I respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
- II Respeitar o tempo estabelecido para manifestações e a ordem de inscrição;
- III tratar com respeito e civilidade os demais participantes da audiência, bem como seus organizadores.

Art. 10. São condições de acesso e permanência dos participantes:

- I não portar instrumentos musicais, mastros de bandeira, objetos, bebidas ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência;
 II não arremessar objetos, de qualquer natureza, no interior do recinto;
- III não portar ou utilizar fogos de artifício ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos;
- IV não incitar e não praticar atos de violência física ou verbal.

CAPÍTULO III

Das Inscrições

- Art. 11. É condição para manifestações referentes ao objeto da audiência a inscrição prévia, realizada por meio do site da Prefeitura Municipal https://governadorcelsoramos.sc.gov.br/ aba do Plano Diretor ou presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade no endereço Avenida Ganchos, 694, Ganchos do Meio por meio de formulário apropriado fornecido.
- **Art. 12.** As inscrições também poderão ser realizadas através de ficha de inscrição, que estará disponível no local da Audiência, iniciando uma hora antes do início, portanto às 8 horas e se encerrando as 9 horas antes do início da audiência.
- Art. 13. Cada participante receberá um crachá com cor identificando sua participação e seu grupo e origem:
 - a) Cor branca Presidente de entidades de moradores e moradores;
 - b) Cor amarelo servidores públicos em geral municipal, estadual e federal;



Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina

CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

- c) Cor verde membros do Comitê Gestor, CMDU e demais conselhos
- d) Cor azul Presidentes de entidades técnicas e profissionais
- e) Cor Preta membros do Poder Legislativo
- f) Cor marrom Presidentes de entidades empresariais e demais empresários;

Parágrafo Único – No ato de inscrição, cada participante indicará qual Comissão de Debate ele deseja participar conforme esse Regimento.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 14. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

Parte da Manhã: as 09:00 horas

- I Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência por meio audiovisual no início do evento;
- II Apresentação resumida das propostas em discussão;
- III Divisão dos participantes em Comissões da seguinte forma:
 - a) Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento;
 - b) Desenvolvimento Social e Vida em Comunidade;
 - c) Economia Urbana e Rural, Desenvolvimento Econômico e Competitividade;
 - d) Ordenamento Territorial e Planejamento Regional;
 - e) Mobilidade (Sistema Viário, Transporte, Trânsito e Tráfego) e Logística.

Parágrafo Único – Cada Comissão se reunirá de forma separada, em grupos menores e o coletivo escolherá seu coordenador e relator e ao final dos trabalhos que se inicia as 10 horas e encerra as 12 horas, encaminhará seu relatório para a Secretaria da Audiência.

Parte da Tarde: às 14:00 horas

- I 14:00 às 14.30 leitura da atas das Comissões
- II Manifestação dos cidadãos que procederam a inscrição prévia ou durante a audiência,
 dentro do prazo previsto neste Regimento, por ordem de inscrição;

A partir das 17 horas

- III Considerações finais pela mesa diretora.
- IV Encerramento
- § 1º O uso da palavra será por ordem de inscrição, e não serão permitidas interrupções da ordem sob qualquer aspecto, ressalvada as prioridades legais.
- § 2º Manifestações por escrito sem leitura pelo manifestante só serão aceitas para



Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina

CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

encaminhamento em forma de consulta pública, tendo em vista o princípio da oralidade que rege a audiência pública, podendo o cidadão proceder a leitura do documento, caso assim queira.

- § 3º Cada participante inscrito, terá o direito a palavra por apenas uma oportunidade, na sua ordem de inscrição, utilizando-se o tempo de 02 (dois) minutos para a manifestação, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) segundos apenas para encerramento do raciocínio, de forma que decorrido o tempo indicado a fala será cerceada.
- § 4º Os presidentes ou representantes de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, terão o direito a palavra por apenas uma oportunidade, na sua ordem de inscrição, utilizando-se o tempo de 05 (cinco) minutos para a manifestação, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) segundos apenas para encerramento do raciocínio, de forma que decorrido o tempo indicado a fala será cerceada.
- § 5º O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar, ou mesmo, transferi-lo para outra pessoa.
- **§** 6º Manifestações ofensivas, personalizadas ou que desvirtuem do escopo da Audiência serão cerceadas e o inscrito perderá o direito à fala.
- § 7º Concluída a fase de manifestações públicas, a direção da mesa procederá o encerramento da Audiência.
- § 8º A gravação, ata, lista de presença e fichas de inscrição serão publicadas no site da Prefeitura, no prazo máximo de 07 dias úteis.
- **Art. 15.** As sugestões, opiniões, críticas e informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face das manifestações apresentadas durante a Audiência.
- **Art. 16.** Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro por parte dos participantes da Audiência.
- **Art. 17.** Deverão ser anexadas à ata, subscrita pelo Diretor da Audiência e pelo(s) secretário(s), as listas de presença, que serão partes integrantes do processo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – O Poder Público Municipal oferecerá transporte e alimentação gratuitos para todos os participantes, incluindo lanches, almoço e material de escritório mediante a inscrição, confichas apropriadas.



Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina

CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

Art. 19 - A participação voluntária de cada participante é declarada de alto interesse público, democrática e participativa.

Art. 20 – Fica o Diretor da Audiência encarregado de tirar dúvidas eventualmente existentes quando da aplicação desse Regimento.

Governador Celso Ramos, 17 de outubro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal